



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucuí-PI



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - www.portalevep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul, Teresina - PI. CEP: 64.001-180
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / AVEP/8877-2927
Celular: Presidente - (86) 8135-0787
E-mail - uniãodascamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 088/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ - PI
CONTRATADA: SARAIVA & QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.317.338/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Teste Rápido Covid-19, destinado ao sistema de saúde, deste município, em virtude da pandemia da Covid-19.
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Programa Atividade: 10.301.0012.2682.0000 - Ações para Enfrentamento do Coronavírus;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.
ASSINAM: FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO (CONTRATANTE) E PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ (CONTRATADA).

José Lennon Alencar da Luz
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Urucuí-PI



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação de nº 003/2021 - contratação direta Aquisição de Teste Rápido Covid-19, destinado ao sistema de saúde, deste município, em virtude da pandemia da Covid-19, pela empresa: SARAIVA & QUEIROZ LTDA, CNPJ/MF sob nº 31.317.338/0001-03, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Importa o valor total da presente Dispensa de Licitação nº 003/2021 em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, RATIFICO, com fulcro nos artigos 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 147/2020, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

Urucuí (PI), 18 de janeiro de 2021.

Francisco Wagner Pires Coelho
Prefeito Municipal

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 171/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI, com sede em RIACHO FRIO-PI neste ato representada por seu titular, **JÂNIO CESAR DE ARAÚJO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **04.254.784/0001-35** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBLIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

Ronivon de Sousa Lima
Tesoureiro - AVEP
José Cardoso de Sousa
Presidente - AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 18 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de RIACHO FRIO-PI.

Jânio Cesar de Araújo
Presidente da Câmara Municipal

José Cardoso de Sousa
Presidente da AVEP

Ronivon de Sousa Lima
Tesoureiro - AVEP